

A realização do certame se dará pelo sistema COMPRAS-GOV, no endereço www.govbr/compras e a sessão pública de abertura será iniciada às 09h00 horas do dia 22/07/2024.

O Edital na íntegra estará disponível no PCNP-Portal Nacional de Compras Públicas a partir de 05/07/2024 e também no Diário Oficial do Estado de São Paulo no endereço: <https://www.doe.sp.gov.br/negocios-publicos>

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA RURAL
Extrato do 2º Termo Aditivo
SEI 007.00023465/2024-07 - Processo SAA nº 1.949/2022, Contrato CLR nº 46/2022 – LOTE 124, Parecer referencial C/J SAA nº 21/2024, Contratante: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA RURAL, inscrita no CNPJ: 46.384.400/0173-86, localizada à Praça Ramos de Azevedo, nº 254, Centro, São Paulo/SP, Contratada: A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA EIRELI com sede na Rua Antônio de Mardhi, nº 100, Jundiaí, CEP 13214-721, Objeto: A execução de obras de engenharia para recuperação de estradas rurais do programa "melhor caminho", em municípios do Estado de São Paulo, com fornecimento de maquinários, materiais e mão-de-obra, Vigência do Contrato: 28/03/2024 à 30/09/2024, Data da assinatura 10/06/2024.

COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA RURAL
Extrato do 3º Termo Aditivo
SEI 007.00023465/2024-07 - Processo SAA nº 16.079/2021, Contrato CLR nº 42/2022 – LOTE 92, Parecer referencial C/J SAA nº 21/2024, Contratante: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA RURAL, inscrita no CNPJ: 46.384.400/0173-86, localizada à Praça Ramos de Azevedo, nº 254, Centro, São Paulo/SP, Contratada: A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA EIRELI com sede na Rua Antônio de Mardhi, nº 100, Jundiaí, CEP 13214-721, Objeto: A execução de obras de engenharia para recuperação de estradas rurais do programa "melhor caminho", em municípios do Estado de São Paulo, com fornecimento de maquinários, materiais e mão-de-obra, Vigência do Contrato: 14/03/2024 à 10/09/2024, Data da assinatura 10/06/2024.

COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA RURAL
Extrato do 2º Termo Aditivo
SEI 007.00023439/2024-07 - Processo SAA nº 16.077/2021, Contrato CLR nº 19/2022 – LOTE 67, Parecer referencial C/J SAA nº 21/2024, Contratante: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA RURAL, inscrita no CNPJ: 46.384.400/0173-86, localizada à Praça Ramos de Azevedo, nº 254, Centro, São Paulo/SP, Contratada: PLANEX ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua C-226, nº 22, Jardim América – Goiânia-GO, CEP 74290-000, Objeto: A execução de obras de engenharia para recuperação de estradas rurais do programa "melhor caminho", em municípios do Estado de São Paulo, com fornecimento de maquinários, materiais e mão-de-obra, Vigência do Contrato: 14/03/2024 à 09/09/2024, Data da assinatura 24/06/2024.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVENIO
Extrato do 2º Termo Aditivo do Convênio
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio de escopo original referente ao Programa "Novo Melhor Caminho" (Cidadania no Campo - Rotas Rurais) representado por serviços de conservação e adequação de estradas rurais. Decreto nº 65.183 de 17/09/2020, Parecer Referencial C.J. nº 06/2024 – Data 23/01/2024.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua data de assinatura.
Valor: sem repasse de recursos financeiros.
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:
Prefeitura Municipal de Queluz; Processo SEI 007.00028213/2023-11; assinado em 04/07/2024.

CHEFIA DE GABINETE
Coordenadoria de Administração
Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos
Centro de Licitações e Compras
Centro de Apoio à Gestão de Contrato
ATA REGIONAL
Extrato de Nota de Empenho
Processo: 007.00026402/2024-22, Assunto: Aquisição de Ração para Peixes, Licitação: Pregão Eletrônico n. FED 90014/2024, UGE: 130041 - UASG: 000990144, Nota de Empenho n. 2024NE00072, Valor Total: R\$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais), Contratante: ATA Regional, Contratada: SAFRAMIL COMERCIO DE CEREJAS LTDA, CNPJ: 29.897.116/0001-57, Classificação Econômica: 33903081, Programa de Trabalho: 20573131948740000, Data de Emissão: 04/07/2024.

INSTITUTO AGRONÔMICO - IAC
CENTRO DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Processo SEI 007.00014389/2023-88, Contrato IAC nº 06/2023, Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazos, Parecer jurídico CJISA nº 11/18/2024, Assinatura Parecer 17/06/2024, Contratante: INSTITUTO AGRONÔMICO - IAC, inscrita no CNPJ sob nº 46.384.400/0023-54, com sede na Avenida Barão de Itapuru, nº 1481, Botafogo - Campinas/SP - CEP: 13020-902, Contratada: HR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Bento José Gonçalves, 94, Ponte Grande - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08775-090, inscrita no CNPJ nº 20.799.657/0001-78, Objeto: Prestação de Serviços Para Reparo e Adequação Do Prédio De Irrigação E Drenagem Do Instituto Agrônomo, Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias, a contar de 16/05/2024 à 14/06/2024, Data da assinatura: 03/07/2024.

CENTRO DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
APTA REGIONAL
Objeto: Serviços de manutenção mecânica com substituição de peças em trator agrícola LS U-80, pertencente a Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Tiê, Processo SAA nº 007.00030236/2024-69, Contratado: LASS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.549.339/0001-01, Contratante: SAA - APTA REGIONAL, Modalidade: Dispensa de Licitação - Lei 14.133 - Artigo 75 - inciso II, Valor: R\$ 14.622,70 (Quatorze Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Setenta Centavos), Data: 20/06/2024, Programa de Trabalho: 20573131948740000, Natureza de Despesa: 33903980, Nota de Empenho nº: 2024NE00071, Prazo: 15 (quinze) dias úteis,

COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA RURAL
Extrato do 3º Termo Aditivo
SEI 007.000225784/2024-77 - Processo SAA nº 2.067/2022, Contrato CLR nº 72/2022 – LOTE 111, Parecer referencial C/J SAA nº 21/2024, Contratante: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA RURAL, inscrita no CNPJ: 46.384.400/0173-86, localizada à Praça Ramos de Azevedo, nº 254, Centro, São Paulo/SP, Contratada: ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA EPP com sede na Av. Saturnina Rosa Fernandes, nº 208, MIM Distrito Industrial João Sandrini, CEP 15410-000, Objeto: A execução de obras de engenharia para recuperação de estradas rurais do programa "melhor caminho", em municípios do Estado de São Paulo, com fornecimento de maquinários, materiais e mão-de-obra, Vigência do Contrato: 28/03/2024 à 30/09/2024, Data da assinatura 18/06/2024.

Centro de Gestão de Registro de Preços
À vista dos documentos anexados aos autos em epígrafe, notadamente o precedente parecer da Propeira que cumpriu seu dever funcional de zelar pela legalidade, eficiência, moralidade, economicidade, probidade, razoabilidade e outros valores prestigiados pelo sistema normativo, e levando em conta os elementos que instruem estes autos, especialmente na ATA

de Julgamento e Classificação das Propostas, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico LUADM nº 01/2024 – para constituição do Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de equipamento para compostagem de resíduos orgânicos, que atenderá as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, RATIFICANDO todas as decisões da Propeira e de sua Equipe de Apoio, constantes dos autos, REFERENCIAL - NEGOCIADO - ECONOMIA

Item - Quant. - Objeto - RS Unit. - RS Total - RS Unit. - RS Total - RS

01 - 320 - EQUIPAMENTO PARA COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS - 322.157.5000 - 96.647.250,00 - 303.000,00 - 103.090.400,00 - 5,95

Registre-se a presente decisão, procedendo-se em seguida a homologação e a comunicação da mesma aos respectivos interessados, em conformidade com o previsto no competente Edital de Licitação, com a consequente retomada do procedimento licitatório em seu curso normal, até o final;

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

EXTRATO DE ADITAMENTO
Processo SEI nº 163.00001114/2023-27
Processo ITESP nº 3767/2019
Parecer ACJ nº 01/2024
CONTRATO ITESP nº 27/2019
Contratante: FUNDAÇÃO ITESP
Contratada: EFICÁCIA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 14.508.207/0001-86
Objeto: Alterações de endereços e áreas, no escritório regional de Mirante do Paranapanema.
Classificação dos recursos: Fonte: 150010001; Unidade de Gestão nº 13101; Gestão: 13041; Programa de Trabalho: 2112213749390000; PTRs: 174724; Natureza da Despesa: 33903796

Data de assinatura: 01/07/2024
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO SEI Nº 163.00001055/2023-97
CONTRATO ITESP Nº 038/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ITESP
CONTRATADA: FXR SOLUÇÕES DE AR CONDICIONADO EM REFRIGERAÇÃO
CNPJ: 19.978.084/0001-60
Objeto: Rescisão unilateral em virtude de inexecução parcial do objeto contratado.

Aplicação das seguintes penalidades:
a) Multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da obrigação não cumprida, no montante de R\$ 3.666,66 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, e Portaria Itesp nº 003/2011;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, por até 2 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93
Data de assinatura: 21/06/2024
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
SEI 163.0000533/2023-41
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ITESP
CONTRATADA: DEDEZITADORA JOKART S/S LTDA ME
CNPJ: 01.033.293/0001-76
VALOR: R\$ 10.347,78 (dez mil, trezentos e quarenta e sete reais, setenta e oito centavos)
OBJETO: Contratação de serviços de Dedetização, Descupinização, Desratização e Limpeza da Caixa D'água
Classificação dos Recursos: Fonte de Recursos: 150010001; Unidade Gestora: 13041; Gestão: 131101; Natureza da Despesa: 33903999; Programa de Trabalho: 21122132049390000; PTRS: 134106
NOTA DE EMPENHO: 2024NE00462 e 2024NE00463
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO SORTEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEDPC Nº 001/2024 – PROCESSO SEI 014.00000439/2023-97

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11 horas, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 28/06/2024, reuniram-se na sala 03 do 3º andar da sede da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, localizada à Avenida Mário de Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156- 001, a COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, representada por Samira Alves Pessoa e Vanessa Rodrigues dos Santos, para realização do sorteio de desempate das propostas das organizações e sociedades civil A.D.O. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PARA DEFICIENTES ("ADO"), CNPJ 01.207.939/0001-94, representada na sessão por Regina Cella da Silva, RG 7756974 SSP/SP, e COMITÊ PARALIMPICO BRASILEIRO, CNPJ 00.700.114/0001-44, representado na sessão por Ariane Rossini Costa, RG 52.881.627-5 SSP/SP, realizado o sorteio na presença das pessoas acima identificadas, restou vencedor a organização da sociedade civil COMITÊ PARALIMPICO BRASILEIRO. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, encerrando-se a sessão.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE
Extrato de Acordo de Cooperação
Processo: 015.00101916/2024-93
Objeto: conjugação de esforços para a seleção, a qualificação técnica e a capacitação de profissionais a serem nomeados pelo SEDUC para ocupar cargos em comissão junto ao seu órgão central.

Recursos financeiros: Não envolve transferência de recursos financeiros entre os participantes.
Participes: Secretaria da Educação e Votor Brasil
Data da Assinatura: 03/07/2024,
Parecer Jurídico: CJSEUD nº 334/2024
Gestores da Parceria: Vivian Didi Gimenes, RG 16.944.521-5, Diretor Técnico III e, o impedimento legal, Priscila Mayme Hasegawa, RG 28.815.836-2, Assessor Técnico de Coordenador.

Departamento de Administração
PROCESSO Nº: 015.00244668/2024-74
À vista dos elementos que constam dos autos, especialmente dos relatórios constantes nos docs. 0032948774, fulcro do disposto no inciso IV, do art. IV, da Lei Federal 14.133 de 2021, ADJUDICA os objetos da Grupo GI e HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90005/DIA/2024 em favor da empresa MODERNA SOLUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.973.782/0001-22 , visando a contratação de empresa para aquisição de quadros em alumínio e certificados para concessão de homeagem e utilização nas dependências das Escolas Estaduais de São Paulo com os melhores resultados educacionais, conforme condições e exigências elencadas abaixo:
Item Objeto - Quantidade Valor Unitário - Valor total
1 Quadros em alumínio na cor Diamante (conforme Anexo II) com brilho; vidro duplo incolor 2 mm; largura: 350 mm, comprimento: 500 mm, 400 R\$ 48,95 R\$ 19.850,00

2 Quadros em alumínio na cor Dourado (conforme Anexo II) com brilho; vidro duplo incolor 2 mm; largura: 350 mm, comprimento: 500 mm, 500 R\$ 48,95 R\$ 24.425,00
3 Quadros em alumínio na cor Prateado (conforme Anexo II) com brilho; vidro duplo incolor 2 mm; largura: 350 mm, comprimento: 500 mm, 500 R\$ 48,95 R\$ 24.430,00
4 Quadros em alumínio na cor Bronze (conforme Anexo II) com brilho; vidro duplo incolor 2 mm; largura: 350 mm, comprimento: 500 mm, 500 R\$ 48,95 R\$ 24.430,00
5 Certificado tipo: reconhecimento, Material: papel couché, Cor: branca, Gramatura:150 g/m2, Largura: 297 mm, Comprimento: 420 mm, (Papêl A3), Tipo Impresso: offset, orientação paisagem, horizontal; acabamento: laminação fosca; características adicionais: personalização com marcas d'água, selos holográficos, cores vibrantes e detalhes nitidos, conforme modelo do órgão contratante (conforme Anexo III), - 1900 R\$ 6,85 R\$ 13.015,00
Valor total da contratação: R\$ 105.880,00

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

PEQUENAS TIRAGENS
PROCESSO SEI: 015.00445338/2024-02
CONTRATO CESE: Nº 169/2024,
CONTRATANTE: Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE
CONTRATADA: GRAFICA OCEANO LTDA. - CNPJ Nº 06.285.370/0002-80
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, ACOMODAMENTO, EMBALAGEM, PARCERIA, EMBALAGEM, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO/ENTREGA DOS MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DE APOIO AO CURRÍCULO PAULISTA, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO E MUNICÍPIOS PARCEIROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PRAZOS DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 2.097.202,20 (Dois milhões, noventa e sete mil, duzentos e dois reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 12368080061680000
FONTE DO RECURSO: 150010001
NATUREZA DA DESPESA: 33903983
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
ANOS INICIAIS
PROCESSO SEI: 015.00419135/2024-52
CONTRATO CESE: Nº 164/2024
CONTRATANTE: Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE
CONTRATADA: LITTERE EDITORA LTDA. - CNPJ Nº 09.200.165/0001-81
OBJETO: Correção da Cláusula Décima Quinta do contrato nº 164/2024, com alteração dos valores da garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 015.00246068/2023-60
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 080/DAS/CE2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 057/DAS/CE2024
O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor Vicenzo Carone, Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE, CPF nº 351.985.498-86, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, de aquisição de CARNÊ BOVINA (PATINHO) EM ISCAS CONGELADA (IQF) - EM LOTES, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
Lote 1
ITEM
DESCRIÇÃO
CÓDIGO
BEC
Quantitativos total estimados (Kg)
CARNÊ BOVINA (PATINHO) EM ISCAS CONGELADA (IQF) - EM LOTES
364256-9
2.047,490
Lote 2
ITEM
DESCRIÇÃO
CÓDIGO
BEC
Quantitativos total estimados (Kg)
CARNÊ BOVINA (PATINHO) EM ISCAS CONGELADA (IQF) - EM LOTES
364256-9
1.811,120

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e da qual fica fazendo parte integrante.
1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de quantidade o 1º e 1ºº artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA
2.1. Fica como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa PERFIL DO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 00.498.571/0001-06, estabelecida na Rua Serra de São Domingos, Vila – Carmosina Nº1007-Andar 01 Sala 05, São Paulo – SP – CEP: 082903-70, Telefone (11) 95038-6762, e-mail: perfil@perfil@gmail.com.
3. PREÇOS
3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Lote 1
ITEM
DESCRIÇÃO
CÓDIGO
BEC
VALOR UNITÁRIO
CARNÊ BOVINA (PATINHO) EM ISCAS CONGELADA (IQF) - EM LOTES
364256-9
R\$ 32,72

Lote 2
ITEM
DESCRIÇÃO
CÓDIGO
BEC
VALOR UNITÁRIO
01
CARNÊ BOVINA (PATINHO) EM ISCAS CONGELADA (IQF) - EM LOTES
364256-9
R\$ 35,33
3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
3.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;
3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.
3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.
5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticadas no mercado;
5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.
6. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo CONTRATANTE será formalizada por meio de Termo de Contrato.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o CONTRATANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos debs decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovou que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço <http://www.esancoes.sp.gov.br>, o Cadastro Nacional de Empresas Indôneas e Suspensas – CEN, no endereço <http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, o Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço <http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEP, no endereço <http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>, e a Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço <http://www.tce.sp.gov.br/apenados>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.6 deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o CONTRATANTE para assinatura do Termo de Contrato ou, alternativamente, solicitar a seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para assinatura do contrato ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.2 importará na recusa a contratação, sujeita à aplicação das sanções administrativas.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

6.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que reger o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos represen-